



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00107/2013, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000058/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022348/2017.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00107/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME, REFERENTE AO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E TRANSFERÊNCIA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA E SPLITS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelos seus representantes legais, por Portaria/ADM/nº 020/2017 de 04 de dezembro de 2017, o **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. MARCELO FERNANDES PAES**, brasileiro, portador do CPF nº 102.198.757-31 e RG nº 1.968.563 - SPTC/ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, ambos residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.602.357/0001-14, com endereço na Rua Samuel Levy, nº 312-314, Bairro Aquidabam, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.308-186, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ADIONES SANTOS RANGEL**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 102.231.617-64 e Carteira de Trabalho nº 28.668 - MTPS/ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Adverci, nº 63, Bairro Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.307-172, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 10 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 149.675,05 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), sendo para a Secretaria Municipal de Administração, o valor correspondente de R\$ 106.548,35 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e, para a Secretaria Municipal de Saúde, o valor correspondente de R\$ 43.126,70 (quarenta e três mil, cento e vinte seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 06 (seis) vias de igual teor.

Presidente Kennedy/ES, 07 de dezembro de 2017.

Marcelo Fernandes Paes
Subsecretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

Valdinei Costalonga
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Adiones Santos Rangel
Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda - ME
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO